



TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/SUB-AF/2024 AO CONTRATO Nº 016/SUB-AF/2019

PROCESSO Nº 6030.2019/0002298-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.935.969/0001-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, A PARTIR DE 22/02/2024, EM CARÁTER DEFINITIVO, CONFORME PLANILHA CONSTANTE ÀS FLS. 099500217, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 90.233,34 (NOVENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

A Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, sediada à Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Subprefeito Sr. **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, ora denominada contratante e, de outro, a empresa **AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ Nº 00.935.969/0001-54, sediada à Rua Capeberibe, nº 531, Barcelona, CEP: 0951-210- São Caetano do Sul – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu sócio administrador ANTONIO PIZANI, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº XXX.914.588-XX, a seguir designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 099512386, fica pelo presente, formalizado o reajuste, a partir de 22/02/2024, em caráter definitivo, do preço do Termo de Contrato nº 016/SUB-AF/2019 021585821, firmado com a **CONTRATADA**, observados os valores consignados na planilha encartada aos autos às

fls. 099500217, passando o valor mensal total para R\$ 90.233,34 (noventa mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) sendo o valor principal de R\$ 87.605,18 (oitenta e sete mil seiscentos e cinco reais e dezoito centavos) e R\$ 2.628,16 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) de reajuste definitivo. Não houve a necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 1.264/2024 096968413 é suficiente para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

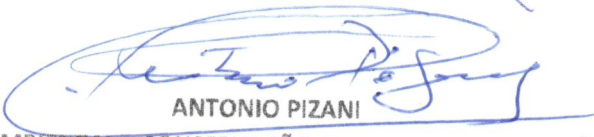
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 11 de março de 2.024.


RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA
SUBPREFEITO
SUB-AF
CONTRATANTE


ANTONIO PIZANI
AMAZÔNIA AMBIENTAL – CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) 

Nome: _____

Silvana de Azevedo
AGPP
762.173
RF SP-AF

2ª) 

Nome: Emerson Ferreira dos Anjos